



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º598/GP/PMMN/2014
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, *Jair Miotto Junior* Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por anulação de saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) conforme a seguir:

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.122.0026.2084– PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMDES
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
R\$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Ficha: 324

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de 30.000,00 (Trinta Mil Reais) será por anulação de saldo de dotação, conforme a seguir:

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0030.1047– REFORMA DO CENTRO DE MULTIPLO USO
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Ficha: 345

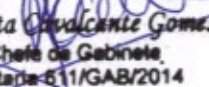
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.


JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3261
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br

Publicado em: 26 / 11 / 2014

25 / 12 / 2014


Roselita Candidante Gomes
Chefe de Gabinete
Portaria 511/GAB/2014